



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítense, sendo eles:

HOMENAGEM DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA:

Vilmar Luiz Marodin

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Aldino Jorge Bueno

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Júlio Celso do Nascimento

HOMENAGEM DA VEREADORA MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO:

Evandro José da Cruz Araújo

HOMENAGEM DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO:

Moacyr Elias Fadel Júnior

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Sheila de Oliveira Gonçalves

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:

Bráulio César Pereira

HOMENAGEM DOS VEREADORES DA 19ª LEGISLATURA:

Edson Custódio

Horaci Santos Neto

João Carlos Ortega

Maurício Medeiros Lemos

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL